

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CIAVAL ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS SPE S.A. – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF nº 29.270.070/0001-41
NIRE 35.3.0051139-5

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de outubro de 2019, às 11 horas, na sede social da Companhia à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010.

2. MESA: Lucas Saulo Pinheiro França, Presidente; Leonardo Luiz de Campos Machado Filho, Secretário.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O Edital de Convocação – 01ª Chamada da Assembleia Geral foi publicado e disponibilizado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 529, de 26 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, regulamentando o §4º do art. 289 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), alterado pela Medida Provisória nº 892 de 2019, com a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e votar o relatório e o balanço do estado da liquidação relativa ao período de 01º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019; e (ii) aprovar a 02ª partilha antecipada por rateio.

Ante a ausência de acionistas, a presente Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada, tendo em vista o não atingimento dos respectivos quóruns mínimos previstos para instalação, em primeira convocação.

Dessa forma, a Companhia publicará novo edital convocando os acionistas, em segunda chamada, para a presente Assembleia.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achado conforme, foi por todos assinada.

Declaro que esta ata confere com a original lavrada no livro próprio.

Lucas Saulo Pinheiro França
Presidente

Leonardo Luiz de Campos Machado Filho
Secretário